



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

(Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.350/2026, Art. 20)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (Art. 20, I)

Nome: Roberto Cesar Alves Leite

Entidade Concessora: Câmara Municipal de Altinópolis

Data de Recebimento do Recurso: 04/05/2026 (via PIX)

2. OBJETIVO DA MISSÃO OFICIAL (Art. 20, II, a)

Participação no curso presencial “Portal da Transparência nos Municípios: adequação às Normas Legais e Análise dos Critérios do Radar da Transparência 2026”, visando o aprimoramento técnico e a conformidade legal da Câmara Municipal perante os órgãos de controle.

3. RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (Art. 20, II, c)

Data: 05 de maio de 2026

Local: Sede da Empresa Fiorilli Software Ltda., Bálsamo-SP

Carga Horária: 09:00 horas-aula

Conteúdo Programático Abordado:

Fundamentos legais e obrigações da Lei nº 12.527/2011 (LAI);

Análise dos novos critérios avaliativos do Radar da Transparência 2026;

Diagnóstico prático aplicado ao Portal da Fiorilli Software;

Boas práticas de organização e publicação de dados conforme a LRF.

4. IMPLEMENTAÇÕES TÉCNICAS E RESULTADOS ALCANÇADOS (Art. 20, II, d e IV)

Durante o evento, foi aproveitada a expertise dos consultores técnicos da Fiorilli Software para realizar intervenções diretas na configuração do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Altinópolis. As atividades incluíram:

Alterações em tempo real: Implementação de melhorias nas condições de navegabilidade e acessibilidade do portal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Aprimoramento da Transparência: Ajustes nos fluxos de alimentação de dados para garantir o cumprimento integral das exigências da LAI e da LRF, conforme demonstrado na parte técnica do curso

Otimização de Processos: Definição de novos protocolos internos para evitar falhas identificadas no Ranking Nacional da Transparência.

5. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO (Art. 20, II, d)

A despesa com o treinamento e o deslocamento justifica-se pela necessidade premente de adequação aos novos critérios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) para o exercício de 2026. A atuação direta no portal durante o evento permitiu que a Câmara Municipal já retornasse com melhorias efetivas implantadas, garantindo maior eficiência administrativa e transparência ao cidadão altinopolense.

6. OBSERVAÇÕES E ANEXOS (Art. 20, VI)

Segue anexo a esta prestação de contas:

Certificado de participação emitido pela Fiorilli Software Ltda

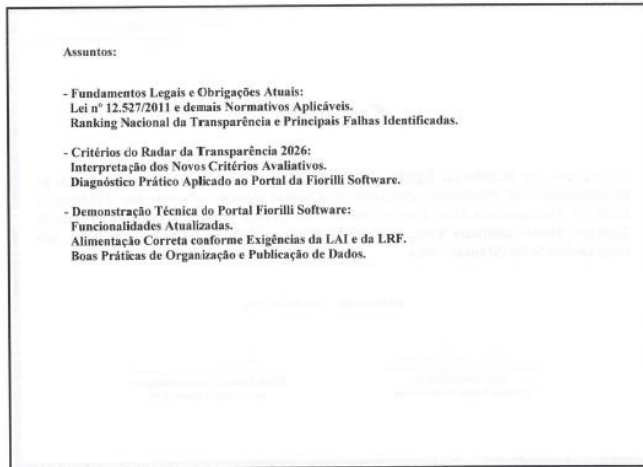




CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br



Altinópolis, 06 de maio de 2.026.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo